JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei cujo objeto é desafetação de bem imóvel público com a finalidade de doá-lo à Instituição Assistencial e Educacional Crescer, tendo prazo de 5 anos, prorrogável por igual período, para cumprimento dos encargos.

A referida instituição, está sediada no município há 30 anos e possui como objetivo o trabalho de projeto musical com crianças, adolescentes e jovens carentes, contando com mais de 20 envolvidos atualmente, além da distribuição de cestas básicas a mais de 50 famílias, bem como outras ações sociais.

Com isso, em razão do aumento da proporção do trabalho desenvolvido pela instituição, faz-se necessário a construção de uma sede própria que possibilite a melhor oferta do serviço que vem sendo desempenhado com tanto afinco ao longo dos últimos anos.

A doação se mostra idônea, visto que os requisitos previstos na legislação foram cumpridos, pois há avaliação do imóvel, a doação será feita com encargos e com previsão de cláusula de reversão, resguardando assim o Município.

Não é de se olvidar que a construção da sede trará benefícios às pessoas que, infelizmente, necessitam da prestação do serviço, possibilitando a elas uma melhor qualidade de vida, dentro do que é possível.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos a elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal